

# PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E APLICAÇÃO DO FIA

QUILOMBO SC - 2019.

## **1 COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE QUILOMBO SC**

### **1.1 REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social  
João Claudiomiro Nunes – Titular  
Rosilei Dias de Siqueira – Suplente
- b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Sidney Campagnaro – Titular  
Maria Inês Bodanese Rossetto – Suplente
- c) Secretaria Municipal de educação, Cultura e esportes  
Volnei Pretto – Titular  
Alcione Maria Bevilaqua – Suplente
- d) Secretaria Municipal de Saúde  
Ivete Maria da Silva Costa – Titular  
Sandra Steffens – Suplente

### **1.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL**

- a) Representante da APP – Associação de Pais e Professores  
Eduardo Fornazier – Titular  
Ediane Madela – Suplente
- b) Representante da ACIQ – Associação Comercial e Industrial de Quilombo  
Evandro Perin – Titular  
Solange Perin – Suplente
- c) Representantes de Adolescentes do município  
Josué Ângelo Gris – Titular  
Carlo Andreas Delcanale Filho – Suplente
- d) Representantes de Clubes de Mães  
Geni Giroto – Titular  
Edinara Dornelles - Suplente



## **2 INTRODUÇÃO**

Sendo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete entre outras funções, criar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Com o objetivo de desenvolver ações voltadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes, o Plano de Ação e Aplicação é elaborado pelos membros do respectivo conselho, em consonância com profissionais lotados em outros espaços público municipal, baseando-se na realidade local

O CMDCA deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, tendo como parâmetro Plano de Ação e Aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, prevê que seja efetuada a vinculação de recursos destinados a política municipal da criança e do adolescente, em um único fundo, denominado de Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Ainda, nenhum recurso do FIA poderá ter destinação e aplicação sem que tenha sido deliberado pelo Conselho.

O Plano de Ação nada mais é do que o planejamento das ações a serem realizadas levando em consideração as prioridades do município, desta forma, é possível que a administração municipal tome conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos e metas a alcançar, podendo assim, acompanhar, avaliar e controlar a execução daquilo que se propõe.





### 3 OBJETIVOS

- Apresentar metas e ações na área da criança e do adolescente para o ano de 2019;
- Assegurar que política de proteção às crianças e adolescentes garanta-lhes plenas condições de crescimento e desenvolvimento;
- Garantir a oferta de ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em enfrentamento de risco social e pessoal;
- Desenvolver ações que possibilitem a ampliação e melhoria na qualidade dos serviços ofertados ao público alvo;
- Acompanhar, avaliar e controlar o trabalho realizado pelos envolvidos nos segmentos;
- Propiciar formação continuada aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente; Conselheiros Tutelares e outros profissionais que fazem parte da REDE de atendimento.



#### 4 SISTEMATIZAÇÃO

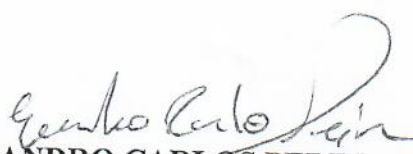
<b>Meta 1</b>				
<b>Campanha de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes</b>				
<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceria</b>	<b>Financeiro</b>
Panfletagem/ Folders/ Adesivos e Cartazes	Maio até setembro de 2019	SMAS/ CMDCA/ CT/ CREAS	Município de Quilombo	2.000,00
Palestra	Maio/19	SMAS/ CMDCA	Município de Quilombo	800,00
Capacitação para Rede	Agosto/19	SMAS	Município de Quilombo	1.500,00
<b>Meta 2</b>				
<b>Campanha de Conscientização sobre DROGAS</b>				
<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceria</b>	<b>Financeiro</b>
Palestra para Adolescente e Professores da Rede Pública de Ensino	Junho/19	SMAS/ CMDCA	Município de Quilombo	1.200,00
<b>Meta 3</b>				
<b>Eleição Unificada do Conselho Tutelar</b>				
<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceria</b>	<b>Financeiro</b>
Abertura do Edital da Eleição/ 2019	Abril/19	CMDCA	SMAS	0,00
Período de Inscrição/ Capacitação e Aplicação de Provas	Abril até Agosto/19	CEE/ CMDCA	SMAS/ Empresa Diálogos Clínica de Psicologia LTDA	7.500,00
Eleição	06/10/19	CEE/ CMDCA	SMAS	400,00
Capacitação/ Novos Conselheiros	Novembro/19	Empresa Diálogos Clínica de Psicologia LTDA	SMAS/ CMDCA	Valor incluso
<b>Meta 4</b>				
<b>Adequar/ Atualizar a Lei Municipal sobre os Direitos da Criança e do Adolescente</b>				
<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceria</b>	<b>Financeiro</b>
Estudo: Alteração e adequação da Lei Municipal nº 2506/2015, de 26 de março de 2015 (Política da Criança e do Adolescente)	Novembro/19 até janeiro/20	SMAS/ CMDCA	Município de Quilombo	0,00




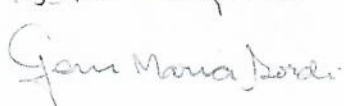


## 5 APLICAÇÃO

Sendo assim, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quilombo – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2506, de 26 março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna PUBLICO, o Plano de Ação e Aplicação referente ao exercício 2019.

  
**EVANDRO CARLOS PERIN**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

  
Rosilei Siqueira  
  
Geni Maria Bore

  
Crista Costa